



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 254

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraíso.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.paraíso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraíso.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 254

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 022/17 DE 27 DE ABRIL DE 2.017.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO QUE, faleceu no dia 27 de abril de 2.017, o Sr. APARECIDO LUCIO SABIÃO, pessoa íntegra e estimada em nossa comunidade;

CONSIDERANDO QUE, o Sr. Aparecido Lucio Sabião ocupou cargo de funcionário público na Prefeitura Municipal de Paraíso por aproximadamente 30 anos, sempre prestando relevantes serviços à comunidade;

D E C R E T A

ARTIGO 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas Municipais neste dia 28 de abril de 2.017 (Sexta-Feira).

ARTIGO 2º Fica decretado Luto Oficial no município de Paraíso, pelo período de 03 (três dias).

ARTIGO 3º Enquanto perdurar a decretação do Luto Oficial, a Bandeira Oficial do Município, ficará hasteada a meio mastro no prédio da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

ARTIGO 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 27 DE ABRIL DE 2.017.-

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal